



MUNICÍPIO DE PENEDO
PROCURADORIA GERAL

Processo nº 2022.30084244141.PROCADM.PMP
Interessada: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO PGM-GAB Nº 198/2023.

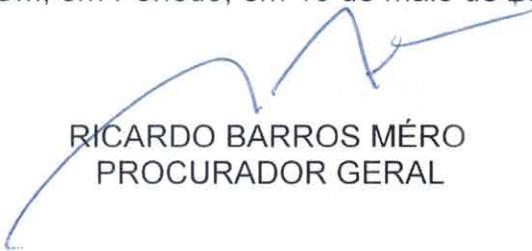
Em sendo acolhido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Penedo o entendimento exarado no Despacho PGM-GAB Nº 171/2023, como se depreende da manifestação retro, pelo qual não se tem nos autos elementos que justifiquem a aplicação de pena de advertência, ou qualquer outra, a Sra. Mirna Nogueira Rocha de Souza, Diretora da EMEB Arlindo Ferreira de Moraes, em razão do que apurado nos presentes autos, apesar de assim ter entendido a diligente Comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar.

Que sigam os autos à Secretaria Municipal de Educação para atendimento da recomendação para que seja submetida a referida Servidora a avaliação psicológica rotineira, conduzindo-a a participar de cursos de gestão escolar e de direção, em sendo disponível.

Dê-se ciência aos zelosos Membros da Comissão executora do Processo Administrativo Disciplinar ora concluído, do entendimento final do Procurador Geral do Município acima noticiada e exarada no Despacho acima referido.

Publique-se este Despacho.

PGM, em Penedo, em 18 de maio de 2023.



RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL